em contrário.

Prefeitura Municipal de Gradópolis,
em 03 de Julho de 1.972.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - n.o 48996

LEI Nº 252

"Dispõe sôbre Abertura de Crédito Suplementar"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Gradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Gradópolis, em sessão Extraordinária de 30 de Junho de 1.972, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de Cr.$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Especificação	Importância Cr.$
	Administração Executiva	
	Junta de Alistamento Militar	
31.20.02	Material de Consumo.....	500,00
	Divisão de Administração	
	Secretaria	
31.20.02	Material de Consumo.....	7.000,00
31.30.02	Serviços de Terceiros.....	7.000,00
	Segurança Pública	
31.20.29	Material de Consumo.....	2.000,00

Receita e Despesa

31.20.10 Material de Consumo... 2.000,00
31.20.19 Material de Consumo... 1.000,00
41.30.10 Equipamentos e Instalações. 7.000,00

Divisão de Transportes e Comunicações
Serviço Munc. de Estr. de Rodagem
31.20.49 Material de Consumo... 10.000,00

Divisão de Ensino
Setor Munc. de Alimentação Escolar
31.20.61 I - Material de Consumo.... 1.000,00
II - Material de Consumo... 2.000,00

Divisão de Serviços de Saúde
Serviços Diversos
31.30.79 Serviços de Terceiros..... 3.000,00
32.75.71 Pessoas..... 3.000,00

Divisão de Serviços Urbanos
Água e Esgotos
31.20.91 Material de Consumo... 4.000,00
Iluminação Pública
41.10.93 Obras Públicas.....50.000,00
Serviços Diversos
31.20.99 Material de Consumo... 2.000,00
31.30.99 Serviços de Terceiros..... 2.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Códigos Especificação Importância Cr. $

Divisão de Ensino
Educação e Cultura
43.70.62 Contribuições Diversas .103.500,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prodópolis, em 03 de ju-

lho de 1.972.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador-Secretário
Registrado CRC - n.o 48996

LEI Nº 253

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial."

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão Extraordinária de 30 de junho de 1972, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, especial, no valor de Cr.$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um caminhão - basculante para atender os serviços nas estradas municipais, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Código	Especificação	Importância - Cr.$.-
400	Divisão de Transportes e Comunicações	
410	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.3.0.-49	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de Veículo - A.R.E.	50.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Código	Especificação	Importância - Cr.$.-
400	Divisão de Transportes e Comunicações	